CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTLIDADE PÚBLICA Nº53/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da Utilidade Pública Municipal da entidade **Clube de Mães Dom Avelar, CNPJ 16.303.000/0001-09,** com sede e foro nesta Capital.

Anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD

JUSTIFICATIVA

A Instituição, **Clube de Mães Dom Avelar**, entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 17 de março de 2001, com sede na travessa Raposo, nº 100 – Dom Avelar, CEP: 41.315-094, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 09 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD